



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N.º 085/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA – PICK-UP – CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** A sessão pública ocorrerá no dia 22 de Outubro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações, situado na Rua Expedicionários, 1094 – Centro – Lassance/MG, CEP: 39250-000.

- **JULGAMENTO:** O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR ÍTEM.

- **PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** A publicação e comunicação deste certame ocorrerão por meio do Diário Oficial de Minas Gerais e/ou pelo site institucional do SAAE de Lassance www.saaelassance.com.br.



PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LASSANCE – MG**, com sede na Rua Expedicionários, 1094 – Centro – Lassance – MG, CEP: 39250-000, inscrito no CNPJ: 97442982/0001-03, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **PROCESSO DE COMPRA N.º 001/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014**, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 226/2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 12.440/2011 e de outras normas aplicáveis a este certame.

O Pregão será realizado em sessão pública no dia **22 de Outubro de 2014**, às **09h00min**, na sala de licitações do SAAE, situado à **Rua Expedicionários, 1094 – Centro – Lassance/MG**, CEP: 39250-000.

O certame será conduzido pelo pregoeiro (a) Alciléia Ribeiro Pereira, e equipe de apoio composta pelos servidores Debora Lorrani Silva e Marcos Aurélio Soares, todos designados pela PORTARIA SAAE/BRO N.º 0035 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

I – DO OBJETO

1.1 Este Pregão Presencial visa a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA – TIPO PICK-UP – CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

II – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta licitação justifica-se pelo motivo de termos necessidade de atendimento de serviços diversos no Setor Administrativos.

III – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:
Ação: 03.001.000.17.122.0021.2417 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.** **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.



V – DA ÁREA SOLICITANTE

5.1 Diretoria Executiva.

VI – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1 As comunicações referentes ao certame serão realizadas por meio de publicação no site oficial do SAAE (<http://www.saaelassance.com.br/>), e do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

6.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial, observando-se o seguinte:

a) as dúvidas meramente procedimentais ou não relacionadas à especificação do objeto poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (38) 3759-1310, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h dos dias úteis;

b) as dúvidas relativas à especificação do objeto poderão ser esclarecidas pelo e-mail saaelassance@hotmail.com sendo que as respostas serão disponibilizadas no site <http://www.saaelassance.com.br> (na Aba “Noticias opção Licitações”), ficando acessíveis a todos os interessados;

c) as impugnações ao edital deverão ser apresentadas em papel e protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, na Rua Expedicionários, 1094, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h dos dias úteis, sendo que as respostas serão disponibilizadas no site <http://www.saaelassance.com.br> (na Aba “Noticias opção Licitações”), ficando acessíveis a todos os interessados.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.2 Não poderão participar da presente licitação pessoa física ou empresa:

7.2.1 Suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



7.2.2 Em consórcio e que se enquadrem nos impedimentos no art. 9 da Lei 8666/93;

7.2.3 Com falência declarada, em regime de recuperação judicial, em liquidação judicial ou extrajudicial.

7.3 Será aceita a participação de licitantes que queiram enviar seus documentos de Habilitação e Proposta Comercial via Correios, cientes, entretanto, de que ficarão impedidos de formular lances.

7.3.1 Caso a proponente optar pelas condições supracitadas, deverá enviar em envelope separado a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e o CONTRATO SOCIAL ou REGISTRO COMERCIAL, aplicando-se o dispositivo.

7.4 O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

7.5 A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

VIII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

8.1 Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (Nº1) e DOCUMENTAÇÃO (Nº2) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

8.1.1 Para o Envelope nº1:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2014
ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

8.1.2 Para o Envelope nº2:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2014

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº02)

8.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto as especificações técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador.

8.2.1 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

8.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02) poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº2, para a devida autenticação.

8.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem 8.3.1, o documento original apresentado poderá integrar o envelope.

8.3.1.2 Os documentos expedidos via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades e validades comprovadas por parte do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8.4 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada, salvo outro meio de prova apresentada na própria sessão pública.

8.5 Inexistindo prazo de validade nas Certidões serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

IX – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA



9.1 A Proposta Comercial deverá ser elaborada, IMPRETERIVELMENTE, através da planilha constante do **ANEXO II**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, n.º do CNPJ, endereço, telefone e assinada na última folha e rubricada em todas as folhas pelo seu representante, devidamente identificado e qualificado.

9.2 A **PROPOSTA** deverá conter:

a) Descrição do objeto licitado, do código do SAAE, na sequência numérica, e conforme especificação constante do **ANEXO II**;

b) Indicação dos preços unitários, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente nacional;

c) Ficha técnica completa do veículo.

9.3 O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, não sendo aceito qualquer prazo inferior.

9.4 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza e frete.

X – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

10.1 OS **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado, identificado conforme indicado no subitem 8.1.2.

10.2 **Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:**

10.2.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual:

10.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



10.3 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal:

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto desta licitação;

10.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e de Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

10.3.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.3.7 Prova de regularidade relativa à seguridade social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente;

10.3.8 Prova de regularidade trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>). A CNDT certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais com prazo de validade de 180 dias a partir da data de emissão.

10.3.9 O LICITANTE legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal ainda que existam pendências.

10.3.10 No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao LICITANTE beneficiado pela Lei 123/2006, o prazo de 02(dois) dias úteis para regularização,

prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade, desde que os mesmos venham juntos no envelope de Habilitação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006).

10.4 Documentação Complementar

10.4.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo ANEXO V);

10.5 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

10.6 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

10.7 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10.8 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

10.9 Se o LICITANTE for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ O LICITANTE.

XII - DO CREDENCIAMENTO

12.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO e Equipe de Apoio documento que o credencie para

participar do aludido procedimento, respondendo pro sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 Ficam os LICITANTES dispensados de apresentar no envelope nº 2 (Documentação), os documentos apresentados no CREDENCIAMENTO.

12.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.4 O CREDENCIAMENTO não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, implicando na decadência de atos presenciais, desde que atenda todas as demais disposições do presente EDITAL.

12.4.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

12.5 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da tal investidura.

12.6 É admitido somente um representante por proponente.

12.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.8 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que compareceram, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento / conferência da declaração exigida neste EDITAL.

XIII – DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre o CREDENCIAMENTO.

13.1.1 A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP (SE FOR O CASO)** não devem integrar os **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se documentos a serem fornecidos separadamente.

13.2 Iniciada esta etapa e recebidas as declarações e credenciamentos, o PREGOEIRO as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

13.2.1 A ausência da referida declaração de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

XIV – DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

14.1 Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA**, conservando intactos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do PREGOEIRO.

14.2 **Iniciado a abertura dos ENVELOPES PROPOSTA, não será mais admitido ingresso de mais licitantes.**

14.3 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no EDITAL.

14.3.1 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertados(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do SAAE.

14.4 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

14.5 Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive prazo de entrega;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) com preço manifestadamente inexequível;

e) com preço simbólico ou de valor zero e;

f) **Com preços superiores aos valores para os respectivos veículos, conforme o item 4.2 deste Edital.**

g) **não conter a ficha técnica do veículo.**

XV – DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.1 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão constante no subsequente subitem 15.1.2.

15.1.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.2 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

XVI – DO OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1 Somente será (ao) aceito(s) LANCES VERBAIS que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

16.2 O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da

proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3 No prazo de até 72 (setenta e duas) horas, o vencedor da licitação que for habilitado, apresentará planilha compatibilizando o preço com o lance, inclusive por item.

16.4 Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar LANCE VERBAL implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto, por parte das proponentes.

16.6 O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7 Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido melhor preço.

16.9 Na Hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

16.11 Encerrada a fase de lances e havendo propostas ou lances, conforme o caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº123/2006, para oferecer proposta.

16.12 Não sendo exercido o direito de preferência com a apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XVII – DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

17.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.2 Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido prazo de 2 (dois) dias úteis à microempresa e a empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por mais 2 (dois) dias mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

17.3 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002.

17.4 Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

17.5 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.6 Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente com a abertura de seu envelope “DOCUMENTAÇÃO”, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de



habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

XVIII – DO RECURSO

18.1 Por ocasião do final da sessão, uma vez declarado o vencedor, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer fase do procedimento, a recorrente deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, quando será registrado as razões em ata, facultado a juntada de memoriais no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

18.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários de funcionamento da Autarquia.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

19.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XX – DA ENTREGA, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

20.1 A entrega do veículo deverá ser efetuada na Sede do SAAE, na Rua Expedicionários, 1094, – Centro, Lassance – MG, CEP: 39250-000, no horário de 8h as 10h30min e 13h as 16h30min.

20.2 O prazo para entrega do veículo será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa homologada.

20.3 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lassance reserva-se o direito de não receber o veículo em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste EDITAL e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

XXI – DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à Autarquia, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo xm/ gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado via e-mail para saaelassancenfe@hotmail.com

a) Para cada Nota de Empenho emitida, deverá ser emitida uma Nota Fiscal.

b) A Nota Fiscal deverá ser faturada exatamente de acordo com os valores unitários e quantidades constantes da Nota de Empenho emitida pela Autarquia (cujos valores correspondem ao valor final homologado).

21.2 Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a Autarquia, pelo seu Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento em 4 (QUATRO) PARCELAS, sendo que a PRIMEIRA parcela será de 50% DO VALOR e as 3 (TRÊS) PARCELAS de igual valor, sendo a PRIMEIRA PARCELA DE ENTRADA, NA ENTREGA DO VEÍCULO, e a demais em 30, 60 e 90 DIAS APÓS A PRIMEIRA PARCELA, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, sendo que o pagamento será realizado na sede da Autarquia por meio de cheque nominal ou depósito bancário na conta do Fornecedor.

21.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

21.4 O pagamento não será efetuado ao Fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XXII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO ART. 7º DA LEI Nº



10.520/2002

22.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com o SAAE de Lassance-MG pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

a) não celebrar o contrato ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

d) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, após regulamente convocada.

22.2 A aplicação de penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na lei nº 8.666/93.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As normas disciplinares deste PREGÃO serão impetradas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

23.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Autarquia.

23.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

23.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.5 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Autarquia não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou resultado do PREGÃO.

23.6 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.7 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase de do PREGÃO.

23.8 Os casos omissos neste EDITAL serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação aplicável.

23.9 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- b) **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- c) **ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**
- d) **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
- e) **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**
- f) **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Lassance, 08 de Outubro de 2014

Alciléia Ribeiro Pereira
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Este Pregão Presencial visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA SEMINOVO sendo:

1.3. Especificações do VEÍCULO PICK-UP:

Veículo automotor seminovo tipo pick-up com as seguintes características mínimas:
a); Ano de Fabricação 2009 a 2013
b); Capacidade de Carga \geq 650 kg;
c) Injeção eletrônica de combustível;
d) Combustível gasolina e etanol;
e) Cabine Dupla
f) sistema de freios anti-blocante ABS;
g) Cintos de segurança três pontos;
h) Bolsas de ar infláveis para motorista e passageiro;
i) Protetor de caçamba;
j) Grade de proteção do vidro traseiro.
k) Motor 1.4

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Esta licitação justifica-se pelo motivo de termos necessidade de atendimento de serviços diversos no Setor Administrativo.

3 REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 Possuir concessionária autorizada para serviços e peças a um **raio máximo de 110 km** da sede do SAAE de Lassance – MG.

3.1.1 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a esta Autarquia, pois, se a concessionária for há uma distância maior o critério de menor preço ficará prejudicado.

3.2 Possuir garantia de, no mínimo, 1 (um) ano.

3.3. TRAZER JUNTO DA PROPOSTA A FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO.

4 FORNECIMENTO

4.1 A entrega do veículo deverá ser efetuada na Sede do SAAE na Rua Expedicionários, 1094, – Centro, Lassance – MG, CEP: 39250-000, no horário de 8h as 10h30min e 13h as 16h30min.

4.2 O prazo para entrega do veículo será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa homologada.

5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser enviada à Autarquia, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo xm/ gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado via e-mail para saaelassancefe@hotmail.com

a) Para cada Nota de Empenho emitida, deverá ser emitida uma Nota Fiscal.

b) A Nota Fiscal deverá ser faturada exatamente de acordo com os valores unitários e quantidades constantes da Nota de Empenho emitida pela Autarquia (cujos valores correspondem ao valor final homologado).

5.2 Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a Autarquia, pelo seu Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento em 4 (QUATRO) PARCELAS, sendo que a PRIMEIRA parcela será de 50% DO VALOR e as 3 (TRÊS) PARCELAS de igual valor, sendo a PRIMEIRA PARCELA DE ENTRADA, NA ENTREGA DO VEÍCULO, e a demais em 30, 60 e 90 DIAS APÓS A PRIMEIRA PARCELA, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da Autarquia por meio de cheque nominal ou depósito bancário na conta do Fornecedor.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4 O pagamento não será efetuado ao Fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o SAAE de Lassance-MG pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



a) não celebrar o contrato ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

d) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pela recusa em assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, após regulamente convocada.

6.2 A aplicação de penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na lei nº 8.666/93.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	CÓD. SAAE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ANO FABRICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
01	2015	Veículo automotor Seminovo tipo pick-up com as seguintes características mínimas: a) Ano de Fabricação 2009 a 2013 b) Capacidade de carga mais ou menos 650 kg c) Injeção eletrônica de combustível d) Combustível gasolina e etanol e) Cabine dupla f) Sistema de freios anti-blocante ABS g) Cinto de segurança três pontos h) Bolsas de ar infláveis para motorista e passageiro i) Protetor de caçamba j) Grade de proteção do vidro traseiro k) Motor 1.4	01	UND			
Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):							

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**CNPJ:****ENDEREÇO:****E-MAIL:****TELEFONE/FAX:****NOME DO REPRESENTANTE:****QUALIFICAÇÃO:****LOCAL E DATA:****ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**

Assinatura e Carimbo do Representante



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 085/2014

A empresa _____, CNPJ _____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procuradores o senhor(es) _____ (nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Documento de Identidade n.º _____ expedido pela _____, CPF n.º., endereço _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao SAAE/Lassance-MG participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Carimbo padronizado da empresa.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____ CNPJ _____ sediada
a _____, por intermédio de seus representantes legais, e para fins do
Pregão Presencial 001/2014 realizado no SAAE Lassance, declaramos cumprir plenamente
os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso
VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002.

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo.

(representante legal)



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

PROCESSO Nº. 085/2014

....., inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo.

(representante legal)



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lassance – MG.

Declaro, ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado e favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Local e Data _____

Assinatura do representante

RG _____